



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 151/2020

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3948/2020
Data: 21/12/2020 - Horário: 09:01
Legislativo

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente mensagem para encaminhar Projeto de Lei, visando à aprovação de **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 953,72 (novecentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos), com recursos de anulação de dotação orçamentária junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, dotação anteriormente aberta, com saldo de superávit financeiro, para conclusão da obra.

O referido recurso será destinado à devolução de saldo remanescente do convenio nº 121137909/2015 celebrado entre o Governo do Estado do Paraná e o Município de Pato Branco para implantação do Parque Ambiental Vitorio devido ao termino da vigência do mesmo.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito



PROJETO DE LEI 234/2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R\$ 953,72 (novecentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0033	Preservar e melhorar o Meio Ambiente	953,72
0033	Preservar e melhorar o Meio Ambiente	-953,72

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.341	Implantação e Manutenção do Parque Ambiental Vitorio Piassa	953,72
2.341	Implantação e Manutenção do Parque Ambiental Vitorio Piassa	-953,72

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Anulação de Recursos de Fonte de Recurso vinculada no valor de R\$ 953,72 (novecentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.341	Implantação e Manutenção do Parque Ambiental Vitorio Piassa	
3.3.90.93 – 883	Indenizações e restituições	953,72

Total	953,72
--------------	---------------

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrerão por conta dos recursos de Anulação total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



12.02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.341	Implantação e Manutenção do Parque Ambiental Vitorio Piassa	
4.4.90.51 – 883 (10653)	Obras e Instalações	-953,72
Total		-953,72

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito



COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO

(RECESSO DE 16 a 31 DE DEZEMBRO DE 2020)

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO**, abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 72 do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o **Projeto de Lei nº 237/2020**.

Pato Branco, 21 de dezembro de 2020.


Joecir Bernardi - PSD
Presidente

Relator: Joecir Bernardi - PSD

Data: 21/12/2020



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

📞 (46) 3272 - 1500 / 3272 - 1514

✉️ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / gean@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO



ATA N° 03/2020

Na data de vinte e um de dezembro de 2020, foi realizada reunião da **Comissão de Representação** para tratar dos projetos que estão em tramitação para emitir parecer, no gabinete dos vereadores, membros da Comissão de Representação. Estavam presentes os Vereadores, Joecir Bernardi – PSD (Presidente da Comissão), Marines Boff Gerhardt – PSDB (Membro), Amilton Maranowski – PV (Membro), Fábio Preis de Mello – PSD (Membro), Carlinho Antonio Polazzo – DEM (Membro) e Claudemir Zanco - PL. Na manhã do dia vinte e um de dezembro de 2020 o **Projeto de Lei 237/2020**, **Projeto de Lei 238/2020** e **Projeto de Lei nº 168/2020**, vieram para a relatoria do Vereador Joecir Bernardi - PSD, o qual emitiu ambos os pareceres favoráveis. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada por mim, Assessora ad hoc, Kelen Rossi, que a redigiu e lavrou, pelo Presidente da Comissão de Representação que dirigiu os trabalhos e pelos membros que estiveram presentes.

Pato Branco, 21 de dezembro de 2020.



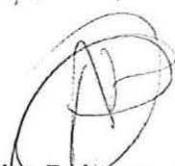
Joecir Bernardi – PSD
Presidente/Relator



Marines Boff Gerhardt – PSDB
Membro



Amilton Maranowski - PL
Membro



Carlinho Polazzo - DEM
Membro



Fábio Preis de Mello - PSD
Membro



Claudemir Zanco - PL
Membro



Kelen Aparecida Rossi
Assessora Parlamentar



Rua Araribóia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1502

http://www.patobraco.pr.leg.br / vereadorjoecir@patobraco.pr.leg.br





COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 237/2020

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei.
ORIGEM: Executivo Municipal.
PROPONENTE: Executivo Municipal.
RELATOR: Vereador Joecir Bernardi - PSD

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 3950/2020
Data: 21/12/2020 - Horário: 14:05
Legislativo - PCR 20/2020

SÍNTESE

Através do Projeto de Lei nº 237/2020, o Executivo Municipal busca autorização para abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R\$ 953,72.

RELATÓRIO

Através do presente Projeto de Lei o Executivo Municipal busca autorização para abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R\$ 953,72.

Aduz o Executivo Municipal que o referido recurso será destinado à devolução de saldo remanescente do convênio nº 121137909/2015 celebrado entre o Governo do Estado do Paraná e o Município de Pato Branco para implantação do Parque Ambiental Vitorio, devido ao término da vigência do mesmo.

CONSIDERANDO que a proposição está plenamente fundamentada o Relator da Comissão de Representação, após análise criteriosa da matéria, concluiu por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei em tela. E que após seja encaminhado ao setor competente para prosseguimento, apreciação e deliberação em Plenário.

É o Relatório.



Rua Arariboa, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1502

✉ <http://www.patobraco.pr.leg.br> / vereadorjoecir@patobraco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO



CONCLUSÃO

A Comissão de Representação concluiu por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de lei nº 237/2020, s.m.j.

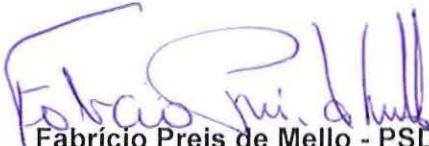
Pato Branco, 21 de dezembro de 2020.


Joecir Bernardi – PSD
Presidente/Relator


Marines Boff Gerhardt – PSDB
Membro


Amilton Maranoski - PL
Membro


Carlinho Polazzo - DEM
Membro


Fábricio Preis de Mello - PSD
Membro


Claudemir Zanco - PL
Membro





PROJETO DE LEI Nº 237/2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2020, no valor de R\$ 953,72 (novecentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0033	Preservar e melhorar o Meio Ambiente	953,72
0033	Preservar e melhorar o Meio Ambiente	-953,72

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.341	Implantação e Manutenção do Parque Ambiental Vitorio Piassa	953,72
2.341	Implantação e Manutenção do Parque Ambiental Vitorio Piassa	-953,72

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Anulação de Recursos de Fonte de Recurso vinculada no valor de R\$ 953,72 (novecentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.341	Implantação e Manutenção do Parque Ambiental Vitorio Piassa	
3.3.90.93 – 883	Indenizações e restituições	953,72
Total		953,72

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrerão por conta dos recursos de Anulação total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.341	Implantação e Manutenção do Parque Ambiental Vitorio Piassa	
4.4.90.51 – 883 (10653)	Obras e Instalações	-953,72
Total		-953,72

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

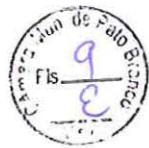


Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500

http://www.patobraco.pr.leg.br / legislativo@patobraco.pr.leg.br





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.679, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

LEI Nº 5.679, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R\$ 953,72 (novecentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0033	Preservar e melhorar o Meio Ambiente	953,72
0033	Preservar e melhorar o Meio Ambiente	-953,72

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.341	Implantação e Manutenção do Parque Ambiental Vitorio Piazza	953,72
2.341	Implantação e Manutenção do Parque Ambiental Vitorio Piazza	-953,72

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Anulação de Recursos de Fonte de Recurso vinculada no valor de R\$ 953,72 (novecentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.341	Implantação e Manutenção do Parque Ambiental Vitorio Piazza	
3.3.90.93 - 883	Instalações e restaurações	953,72
Total		953,72

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrerão por conta dos recursos de Anulação total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.341	Implantação e Manutenção do Parque Ambiental Vitorio Piazza	
4.4.90.51 - 883 (10653)	Obras e Instalações	-953,72
Total		-953,72

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCII

Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:EE81340A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/12/2020. Edição 2166
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCOSECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N° 8.844, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO N° 8.844, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R\$ 953,72 (novecentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.679, de 23 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal e alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0033	Preservar e melhorar o Meio Ambiente	953,72
0033	Preservar e melhorar o Meio Ambiente	-953,72

Art. 2º Fica autorizado o Executivo Municipal e fica criada ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ata	Especificação	Valor R\$
2.341	Implantação e Manutenção do Parque Ambiental Vitorio Piazza	953,72
2.341	Implantação e Manutenção do Parque Ambiental Vitorio Piazza	-953,72

Art. 3º Fica autorizado o Executivo Municipal e fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Recursos de Fonte de Recurso vinculada no valor de R\$ 953,72 (novecentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.341	Implantação e Manutenção do Parque Ambiental Vitorio Piazza	
3.3.90.93 – 833	Indemnizações e restituições	953,72
Total		953,72

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrerão por conta dos recursos de Anulação total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.341	Implantação e Manutenção do Parque Ambiental Vitorio Piazza	
4.4.99.51 – 833 (10553)	Obras e Instalações	-953,72
Total		-953,72

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:213C79B6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/12/2020, Edição 2166
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PUBLICAÇÕES LEGAIS

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 5177, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Alta Metas Focais das Reaches e Despesas do Anexo I – Ações Prioritárias, Fórum e Subfórum de Governo, Objectivos e Metas para o Desenvolvimento Sustentável, referentes ao período de 11 de outubro de 2017 a 31 de dezembro de 2020 – PPA Pato Branco/2017-2020

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprova e ex. Prefeito, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1ºº A Anexo I – Ações prioritárias, fórum e subfórum de governo, objectivos e metas focais das reaches e das despesas do Anexo I – PPA Pato Branco/2017-2020, de 11 de outubro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, referentes às altas metas da meta anual da presente Lei, tendo em vista a elaboração da LOA para o exercício financeiro de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 5178, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Alta Metas Focais das Reaches e Despesas do Anexo I – PPA Pato Branco/2017-2020, de 11 de outubro de 2017 a 31 de dezembro de 2020 – PPA Pato Branco/2017-2020

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício Financeiro de 2021.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprova e ex. Prefeito, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1ºº A Anexo I – Ações prioritárias, fórum e subfórum de governo, objectivos e metas focais das reaches e das despesas do Anexo I – PPA Pato Branco/2017-2020, de 11 de outubro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, referentes às altas metas da meta anual da presente Lei, tendo em vista a elaboração da LOA para o exercício financeiro de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 5179, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Alta Crédito Suplementar no exercício de 2020 no valor de R\$ 1.500.000,00 milhão e quinze reais

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.401, de 25 de dezembro de 2019 – DECRETA:

Art. 1ºº A Anexo I – Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano

Plurianual) de período 2018/2021, conforme segue:

Programa: Especificação Valor R\$

00529 Manutenção da Educação Básica 4.650.000,00

00530 Implementação de Indústria e Novas Tecnologias -450.000,00

00531 Preservar e Melhorar o Meio Ambiente -200.000,00

00532 Limpesa Pública -320.000,00

Art. 2ºº Altera o Programa Geral de Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinze reais) na classificação funcional programática 00532.

Art. 3ºº Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Suplementar acima acomoda a correção de recursos de arrendamento e/ou total das diretrizes programáticas.

Art. 4ºº Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Suplementar acima acomoda a correção de recursos de arrendamento e/ou total das diretrizes programáticas.

Art. 5ºº Aprovado o Executivo Municipal a alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) de período 2018/2021, conforme segue:

Programa: Especificação Valor R\$

00532 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 1.500.000,00

00533 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO 0

00534 Educação 0

00535 Desenvolvimento Econômico 0

00536 Implementação de Indústria e Novas Tecnologias 0

00537 Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente 0

00538 Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente 0

00539 Manutenção das Atividades da Unidade de Planejamento e Gestão 0

00540 Manutenção das Atividades da Unidade de Planejamento e Gestão 0

00541 Manutenção das Atividades da Unidade de Planejamento e Gestão 0

00542 Manutenção das Atividades da Unidade de Planejamento e Gestão 0

00543 Manutenção das Atividades da Unidade de Planejamento e Gestão 0

00544 Manutenção das Atividades da Unidade de Planejamento e Gestão 0

00545 Manutenção das Atividades da Unidade de Planejamento e Gestão 0

00546 Manutenção das Atividades da Unidade de Planejamento e Gestão 0

00547 Manutenção das Atividades da Unidade de Planejamento e Gestão 0

00548 Manutenção das Atividades da Unidade de Planejamento e Gestão 0

00549 Manutenção das Atividades da Unidade de Planejamento e Gestão 0

00550 Manutenção das Atividades da Unidade de Planejamento e Gestão 0

00551 Manutenção das Atividades da Unidade de Planejamento e Gestão 0

00552 Manutenção das Atividades da Unidade de Planejamento e Gestão 0

00553 Manutenção das Atividades da Unidade de Planejamento e Gestão 0

00554 Manutenção das Atividades da Unidade de Planejamento e Gestão 0

00555 Manutenção das Atividades da Unidade de Planejamento e Gestão 0

00556 Manutenção das Atividades da Unidade de Planejamento e Gestão 0

00557 Manutenção das Atividades da Unidade de Planejamento e Gestão 0

00558 Manutenção das Atividades da Unidade de Planejamento e Gestão 0

00559 Manutenção das Atividades da Unidade de Planejamento e Gestão 0

00560 Manutenção das Atividades da Unidade de Planejamento e Gestão 0

00561 Manutenção das Atividades da Unidade de Planejamento e Gestão 0

00562 Manutenção das Atividades da Unidade de Planejamento e Gestão 0

00563 Manutenção das Atividades da Unidade de Planejamento e Gestão 0

00564 Manutenção das Atividades da Unidade de Planejamento e Gestão 0

00565 Manutenção das Atividades da Unidade de Planejamento e Gestão 0

00566 Manutenção das Atividades da Unidade de Planejamento e Gestão 0

00567 Manutenção das Atividades da Unidade de Planejamento e Gestão 0

00568 Manutenção das Atividades da Unidade de Planejamento e Gestão 0

00569 Manutenção das Atividades da Unidade de Planejamento e Gestão 0

00570 Manutenção das Atividades da Unidade de Planejamento e Gestão 0

00571 Manutenção das Atividades da Unidade de Planejamento e Gestão 0

00572 Manutenção das Atividades da Unidade de Planejamento e Gestão 0

Art. 6ºº Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Suplementar acima acomoda a correção de recursos de arrendamento e/ou total das diretrizes programáticas.

Art. 7ºº Aprovado o Executivo Municipal a alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) de período 2018/2021, conforme segue:

Programa: Especificação Valor R\$

00572 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 1.500.000,00

00573 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL 0

00574 Gestão Ambiental 0

00575 Preservação e Conservação Ambiental 0

00576 Preservar e Melhorar o Meio Ambiente 0

00577 Implementação e Manutenção do Parque Ambiental Vitoria Fassa 0

00578 Implementação e Manutenção do Parque Ambiental Vitoria Fassa 0

00579 Indenizações e reembolsos 0

00580 Total 1.500.000,00

Art. 8ºº Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Suplementar acima acomoda a correção de recursos de arrendamento e/ou total das diretrizes programáticas.

Art. 9ºº Aprovado o Executivo Municipal a alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) de período 2018/2021, conforme segue:

Programa: Especificação Valor R\$

00580 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 1.500.000,00

00581 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL 0

00582 Gestão Ambiental 0

00583 Preservação e Conservação Ambiental 0

00584 Preservar e Melhorar o Meio Ambiente 0

00585 Implementação e Manutenção do Parque Ambiental Vitoria Fassa 0

00586 Implementação e Manutenção do Parque Ambiental Vitoria Fassa 0

00587 Indenizações e reembolsos 0

00588 Total 1.500.000,00

Art. 10ºº Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Suplementar acima acomoda a correção de recursos de arrendamento e/ou total das diretrizes programáticas.

Art. 11ºº Aprovado o Executivo Municipal a alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) de período 2018/2021, conforme segue:

Programa: Especificação Valor R\$

00588 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 1.500.000,00

00589 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL 0

00590 Gestão Ambiental 0

00591 Preservação e Conservação Ambiental 0

00592 Preservar e Melhorar o Meio Ambiente 0

00593 Implementação e Manutenção do Parque Ambiental Vitoria Fassa 0

00594 Implementação e Manutenção do Parque Ambiental Vitoria Fassa 0

00595 Indenizações e reembolsos 0

00596 Total 1.500.000,00

Art. 12ºº Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Suplementar acima acomoda a correção de recursos de arrendamento e/ou total das diretrizes programáticas.

Art. 13ºº Aprovado o Executivo Municipal a alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) de período 2018/2021, conforme segue:

Programa: Especificação Valor R\$

00596 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 1.500.000,00

00597 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL 0

00598 Gestão Ambiental 0

00599 Preservação e Conservação Ambiental 0

00600 Preservar e Melhorar o Meio Ambiente 0

00601 Implementação e Manutenção do Parque Ambiental Vitoria Fassa 0

00602 Implementação e Manutenção do Parque Ambiental Vitoria Fassa 0

00603 Indenizações e reembolsos 0

00604 Total 1.500.000,00

Art. 14ºº Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Suplementar acima acomoda a correção de recursos de arrendamento e/ou total das diretrizes programáticas.

Art. 15ºº Aprovado o Executivo Municipal a alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) de período 2018/2021, conforme segue:

Programa: Especificação Valor R\$

00604 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 1.500.000,00

00605 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL 0

00606 Gestão Ambiental 0

00607 Preservação e Conservação Ambiental 0

00608 Preservar e Melhorar o Meio Ambiente 0

00609 Implementação e Manutenção do Parque Ambiental Vitoria Fassa 0

00610 Implementação e Manutenção do Parque Ambiental Vitoria Fassa 0

00611 Indenizações e reembolsos 0

00612 Total 1.500.000,00

Art. 16ºº Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Suplementar acima acomoda a correção de recursos de arrendamento e/ou total das diretrizes programáticas.

Art. 17ºº Aprovado o Executivo Municipal a alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) de período 2018/2021, conforme segue:

Programa: Especificação Valor R\$

00612 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 1.500.000,00

00613 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL 0

00614 Gestão Ambiental 0

00615 Preservação e Conservação Ambiental 0

00616 Preservar e Melhorar o Meio Ambiente 0

00617 Implementação e Manutenção do Parque Ambiental Vitoria Fassa 0

00618 Implementação e Manutenção do Parque Ambiental Vitoria Fassa 0

00619 Indenizações e reembolsos 0

00620 Total 1.500.000,00

Art. 18ºº Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Suplementar acima acomoda a correção de recursos de arrendamento e/ou total das diretrizes programáticas.

Art. 19ºº Aprovado o Executivo Municipal a alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) de período 2018/2021, conforme segue:

Programa: Especificação Valor R\$

00620 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 1.500.000,00

00621 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL 0

00622 Gestão Ambiental 0

00623 Preservação e Conservação Ambiental 0

00624 Preservar e Melhorar o Meio Ambiente 0

00625 Implementação e Manutenção do Parque Ambiental Vitoria Fassa 0

00626 Implementação e Manutenção do Parque Ambiental Vitoria Fassa 0

00627 Indenizações e reembolsos 0

00628 Total 1.500.000,00

Art. 20ºº Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Suplementar acima acomoda a correção de recursos de arrendamento e/ou total das diretrizes programáticas.

Art. 21ºº Aprovado o Executivo Municipal a alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) de período 2018/2021, conforme segue:

Programa: Especificação Valor R\$

00628 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 1.500.000,00

00629 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL 0

00630 Gestão Ambiental 0

00631 Preservação e Conservação Ambiental 0

00632 Preservar e Melhorar o Meio Ambiente 0

00633 Implementação e Manutenção do Parque Ambiental Vitoria Fassa 0

00634 Implementação e Manutenção do Parque Ambiental Vitoria Fassa 0

00635 Indenizações e reembolsos 0

00636 Total 1.500.000,00

Art. 22ºº Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Suplementar acima acomoda a correção de recursos de arrendamento e/ou total das diretrizes programáticas.

Art. 23ºº Aprovado o Executivo Municipal a alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) de período 2018/2021, conforme segue:

Programa: Especificação Valor R\$

00636 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 1.500.000,00

00637 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL 0

00638 Gestão Ambiental 0

00639 Preservação e Conservação Ambiental 0



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO



PLO 237/2020 - Projeto de Lei Ordinária

Mensagem nº 151/2020

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R\$ 953,72 (novecentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos) e dá outras providências. (com recursos de anulação de dotação orçamentária junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, dotação anteriormente aberta, com saldo de superávit financeiro, para conclusão da obra. O referido recurso será destinado à devolução de saldo remanescente do convênio nº 121137909/2015 celebrado entre o Governo do Estado do Paraná e o Município de Pato Branco para implantação do Parque Ambiental Vitorio devido ao término da vigência do mesmo)

Autor: Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal 2017 a 2020

Protocolo: 3948/2020 **Data de entrada:** 21 de dezembro de 2020

Leitura em Plenário: Recebido no período de recesso parlamentar.

Comissão de Representação

Distribuído em: 21 de dezembro de 2020

Relator: Joecir Bernardi – PSD

Data Anexação do Parecer Favorável: 21 de dezembro de 2020

VOTAÇÃO SIMPLES

SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 22 de dezembro de 2020 – Aprovado com 8 (oito) votos e 2 (duas) ausências. Votaram a favor: Amilton Maranowski - PL, Carlinho Antonio Polazzo – DEM, Claudemir Zanco - PL, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – PSD, Marines Boff Gerhardt - PSDB, Rodrigo José Correia - Podemos e Ronalce Moacir Dalchiavan - PSD.

Ausentes os vereadores: José Gilson Feitosa da Silva – PT e Vilmar Maccari - Podemos.

* O Vereador Amilton Maranowski - PL assumiu (30/10/2019) a vaga do vereador Marco Antonio Augusto Pozza - PSD, em razão da extinção de seu mandato, conforme Ato da Mesa nº 1/2019.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 23 de dezembro de 2020 – Aprovado com 8 (oito) votos e 2 (duas) ausências. Votaram a favor: Amilton Maranowski - PL, Carlinho Antonio Polazzo – DEM, Claudemir Zanco - PL, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – PSD, Marines Boff Gerhardt - PSDB, Rodrigo José Correia - Podemos e Vilmar Maccari - Podemos.

Ausentes os vereadores: José Gilson Feitosa da Silva – PT e Ronalce Moacir Dalchiavan - PSD.

* O Vereador Amilton Maranowski - PL assumiu (30/10/2019) a vaga do vereador Marco Antonio Augusto Pozza - PSD, em razão da extinção de seu mandato, conforme Ato da Mesa nº 1/2019.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 755/2020/DL, datado de 23 de dezembro de 2020.

SANÇÃO: Lei nº 5679, de 23 de dezembro de 2020 - Decreto nº 8844, de 23 de dezembro de 2020.

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B6 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7795, de 24 de dezembro de 2020 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/12/2020. Edição nº 2166.



Rua Araribóia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / legislativo@patobranco.pr.leg.br

